

# **Solicitação de redução do horário comercial e interrupção do fornecimento de bebidas alcoólicas a estabelecimentos alimentícios e similares.**

## **1 Regiões Alvo**

- Todas as 42 cidades, municípios e vilas da Província

## **2 Período solicitado**

- Do dia 21 de janeiro de 2022 (sexta) até dia 13 de fevereiro de 2022 (domingo), (Durante 24 dias)

※Igualmente será permitido iniciar a partir do dia 22 (sábado) e 23 (Domingo).

## **3 Conteúdo da solicitação**

- Pedido de redução do horário comercial das 5h até as 20h.
- Não fornecer bebidas alcoólicas.

(Igualmente não permitir a entrada de bebidas alcoólicas pelo usuários)  
(Durante todo o dia)

- Evitar que um grupo maior de 5 pessoas se sentem na mesma mesa em refeições conjuntas.

※Sem descuidos ou desleixos nas restrições necessárias referentes ao sistema de pacotes de vacinas e exames voltados a todos os alvos.

## **4 Estabelecimentos alvo**

- Estabelecimentos alimentícios: Restaurantes (Inclusos bares tradicionais japoneses "Izakaya"), Cafés (exceto serviços de entregas e take out. Auditórios para casamento terão tratamento similar aos estabelecimentos alimentícios).
- Estabelecimentos de entretenimentos e similares: Estabelecimentos que possuem a "licença de restaurante" pela Lei Sanitária de Alimentos como Bares, Karaokê, etc (exceto cafés lan house "Net café", cafés com manga e instalações para estadias de longa permanência de período noturno.)

## **5 Valor do fundo**

- O fundo de apoio será fornecido diariamente, e por estabelecimento, somente àqueles que atenderem a todo o período do pedido.

※ De toda forma será aceito igualmente que os estabelecimentos iniciem a partir do dia 22 e 23. Nestes casos, o valor do pagamento será contado como 23 ou 22 dias.

Empresas de pequeno e médio porte: 30.000 a 100.000 ienes

Empresas de grande porte: Valor de queda de venda diária x 0.4

(Limite máximo de 200,000 ienes.), ( As empresas de pequeno e médio porte também poderão optar por este cálculo)

## 6 Diretrizes/Multas

- Serão procedidos ordens/multas (de até 200.000 ienes) para os estabelecimentos alimentícios que não atenderem a solicitação.